



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL N°. 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Eleição de Colegiado de Curso do IF Goiano - Campus Rio Verde**

**1. ABERTURA**

O Diretor de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando os Arts.42-47 da Resolução 092/2017 (Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano), torna pública a eleição dos Colegiados dos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Química do IF Goiano - Campus Rio Verde, conforme disponibilidade descrita no Quadro 1. Ainda, o calendário deste processo eleitoral segue o cronograma descrito no Quadro 2.

**Quadro 1. Disponibilidade de vagas para compor os colegiados de cursos.**

Curso	Quantidade de Membros docentes*	Quantidade de Membros discentes**
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	4	3
Licenciatura em Química	4	3

\*Os três docentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais serão suplentes.

\*\*Os dois discentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais serão suplentes.

**Quadro 2. Cronograma Eleitoral**

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	08 de novembro de 2019
Inscrições	11 a 22 de novembro de 2019, na sala do Apoio Didático das 8hs às 21hs
Publicação das inscrições homologadas	25 de novembro de 2019
Divulgação da candidatura pelos candidatos	26 a 28 de novembro de 2019. A divulgação da candidatura pelos candidatos é opcional.
Eleição	29 de novembro de 2019, das 8hs às 11hs, das 14hs às 17hs e das 19h às 21h. Os discentes votarão em sala de aula de cada turma do curso, e os professores no <i>Hall</i> do Prédio Administrativo.
Resultado Final Preliminar	Até 04 de dezembro de 2019, no site do IF Goiano - Campus Rio Verde
Recursos	até 24h após a publicação do Resultado Final Preliminar
Resultado Final Definitivo	A partir de 06 de dezembro de 2019.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## 2. DO COLEGIADO DE CURSO

**2.1** O Colegiado de Curso é o órgão que tem por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes aos cursos de graduação e será designado por portaria do Diretor-Geral do Campus.

**2.2** Os Colegiados de Curso serão constituídos por:

**2.2.1** Coordenador do curso, como presidente do colegiado;

**2.2.2** Mínimo de três professores efetivos, relacionados ao curso de graduação, eleitos entre seus pares, que estejam efetivamente exercendo atividades docentes;

**2.2.3** Dois discentes, regularmente matriculados no curso, eleitos entre seus pares.

**§ 1º** - À exceção do coordenador, os demais membros do Colegiado terão mandato de dois anos, com possibilidade de recondução, por igual período. **Neste caso, os mandatos dos colegiados de curso a serem eleitos neste edital terão duração de dezembro de 2019 a dezembro de 2021.**

**§ 2º** - Cada segmento que compõe o Colegiado deverá ter um suplente eleito entre seus pares.

## 3. DOS CANDIDATOS

**3.1.** Estão habilitados a se candidatar os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício no IF Goiano - Campus Rio Verde, sob regime de dedicação exclusiva, e os discentes regularmente matriculados no curso.

## 4. DOS VOTANTES

**4.1.** Poderão votar todos os docentes do quadro permanente do IF Goiano - Campus Rio Verde que lecionam ou lecionaram ao menos uma disciplina nos últimos dois anos (**2º semestre/2017, 1º semestre/2018, 2º semestre/2018, 1º semestre/2019**), no respectivo curso.

**4.2.** Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso, os quais elegerão membros entre seus pares. Cada discente poderá votar em apenas um candidato.

## 5. DA APURAÇÃO

**5.1.** A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Campus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino.

**5.2.** Será considerado eleito como membros titulares os candidatos com maior número de votos válidos, e os demais candidatos votados preencherão o quadro de docentes e discentes suplentes.

## 6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**6.1.** No caso de empate será eleito o docente efetivo do Campus Rio Verde mais antigo, ou o discente mais antigo da instituição. Permanecendo o empate, será eleito o docente ou discente mais idoso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A condução deste processo será realizada por Comissão Eleitoral, designada pelo Coordenador do Curso.
- 7.2.** A Comissão Eleitoral, terá a responsabilidade de zelar pela lisura do Processo Eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.
- 7.3.** No caso de não surgirem candidatos, após o prazo descrito neste Edital, a indicação dos membros docentes do Colegiado será feita pelo Diretor de Ensino, e os membros discentes pelo coordenador de curso que o designará para o período de dois anos.
- 7.4.** Casos omissos, não previstos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral.

Rio Verde, 08 de novembro de 2019.

**Alessandro Ribeiro de Moraes**  
Gerente de Ensino de Graduação

**Edson Luiz Souchie**  
Diretor de Ensino



**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**  
CAMPUS RIO VERDE  
Rodovia Sul Goiana, Km 011  
Rio Verde - GO | CEP: 75.901-970  
+55 (64) 3620-5600 – rioverde@ifgoiano.edu.br